



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.580, DE 3 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO no Diário da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 06 / 06 / 2022
E.L.

**CONCEDE PROGRESSÃO À
SERVIDORA ESTEFÂNIA TERCI
DA SILVA, NOS TERMOS DO
INCISO III DO ART. 27 E ART. 30
DA RESOLUÇÃO Nº 348, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990;

Considerando o que preconizam os artigos 22, 24, 27 e 30 da Resolução nº 348/2005, que dispõe
sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que a servidora especificada no artigo 1º desta Portaria preencheu os requisitos
exigidos pelo art. 24 da Resolução nº 348/2005;

Considerando que o Comitê homologou um certificado de ensino apresentado pela servidora
especificada no artigo 1º desta Portaria, sendo de conclusão de curso de graduação fazendo jus
a progressão de um padrão de vencimento constantes nos incisos III do art. 27 da Resolução nº
348/2005;

Considerando a alteração automática de padrão de vencimento e a retroatividade dos efeitos
financeiros quando do adimplemento dos requisitos da progressão, previstas respectivamente
no art. 30 da Resolução nº 348/2005 e no §3º do art. 32 do Ato da Mesa nº 22/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional,
concedendo a progressão de um padrão de vencimento, dentro da respectiva classe do cargo de
Escriturária I para a seguinte servidora:

Servidora	Matrícula	Cargo	Data de cumprimento dos requisitos
ESTEFÂNIA TERCI DA SILVA	2112	ESCRITURÁRIA I	07/03/2022 (PO nº 2536/2022)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no site da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 06 / 06 / 2022
e.M.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão dessa progressão serão retroativos à data de cumprimento dos requisitos dos incisos I e II do art. 24 da Resolução nº 348/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de março de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2022; 68º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente